

LEI Nº 11/1971

**DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NA ORDEM DE CR\$
30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS),
DESTINADOS A SUPLEMENTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná aprovou e eu, ARY ALVES BANDEIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a promover a abertura do Crédito Adicional na ordem de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados a suplementação do Orçamento em vigor.

Art. 2º O Crédito autorizado no artigo precedente correrá a conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO, convenientemente apurado nos Balanços Gerais do Exercício de 1970.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação no BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL.

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, em 1º de outubro de 1971.

ARY ALVES BANDEIRA
Prefeito Municipal